

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 1193/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1890741) João Carlos Redol Lourenço da Silva (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 203.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura criada pelo Decreto-Lei n.º 15/2002, de 29 de Janeiro.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1890736) Paulo Jorge Silva Rebelo Manuel.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1194/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1826569) José Joaquim Raposo Ramos (adido ao quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 203.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, mantendo-se na situação de adido ao quadro ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, não ocupando vaga nos termos do n.º 11, alínea *c*), do artigo 97.º, ambos do EMGNR, aplicável por força do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º, no artigo 11.º e no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1890741) João Carlos Redol Lourenço da Silva.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1195/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1890740) Carlos Alberto Coelho Mota (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 203.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura criada pelo Decreto-Lei n.º 15/2002, de 29 de Janeiro.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1826569) José Joaquim Raposo Ramos.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1196/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1816416) João da Costa Ramos (adido ao quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 203.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR,

mantendo-se na situação de adido ao quadro ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, não ocupando vaga nos termos do n.º 11, alínea *c*), do artigo 97.º, ambos do EMGNR, aplicável por força do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º, no artigo 11.º e no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1890740) Carlos Alberto Coelho Mota.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1197/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1826570) Carlos Manuel Carraço Luís (adido ao quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 203.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, mantendo-se na situação de adido ao quadro ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, não ocupando vaga nos termos do n.º 11, alínea *c*), do artigo 97.º, ambos do EMGNR, aplicável por força do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º, no artigo 11.º e no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1816416) João da Costa Ramos.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1198/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1890747) Vítor Manuel Barata Reis (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 203.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura criada pelo Decreto-Lei n.º 15/2002, de 29 de Janeiro.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1826570) Carlos Manuel Carraço Luís.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1199/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1890738) João Carlos Meirim Bento (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 203.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura aberta pela promoção ao posto imediato do major de infantaria (1840016) Carlos Alberto Pedrosa Vieira.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1890747) Vítor Manuel Barata Reis.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1200/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de cavalaria (1890744) Joaquim António Papafina Vivas (no

quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 203.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, em consequência de vacatura aberta pela promoção ao posto imediato do major de cavalaria (1840042) Rui Ferreira Pereira.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de cavalaria (1801990) Leonel Augusto Monteiro.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1201/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de cavalaria (1890746) Francisco José Tavares da Fonseca Magalhães (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 203.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, em consequência de vacatura aberta pela promoção ao posto imediato do major de infantaria (1840015) Carlos Manuel Gervásio Branco.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de cavalaria (1890744) Joaquim António Papafina Vivas.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1202/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de cavalaria (1890737) Ilídio Augusto Vitorino Canas (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 203.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, em consequência de vacatura aberta pela promoção ao posto imediato do major de infantaria (1840023) Albano Conceição Martins Pereira.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de cavalaria (1890746) Francisco José Tavares da Fonseca Magalhães.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1203/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de cavalaria (1890739) Paulo Fernando Violante de Oliveira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 203.º do mencionado Estatuto, a contar de 3 de Fevereiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, em consequência de vacatura criada pelo Decreto-Lei n.º 15/2002, de 29 de Janeiro.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de cavalaria (1890742) Carlos Manuel Vendas Alves.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1204/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade

com o previsto na alínea d) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1806168) Emílio dos Anjos Preto Torráo (adido ao quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 203.º do mencionado Estatuto, a contar de 3 de Fevereiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, mantendo-se na situação de adido ao quadro ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, não ocupando vaga nos termos do n.º 11, alínea c), do artigo 97.º, ambos do EMGMR, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º, no artigo 11.º e no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1796181) Leonel dos Anjos Neves.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1205/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1826571) António Marques Romeira Matias (adido ao quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 203.º do mencionado Estatuto, a contar de 3 de Agosto de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, mantendo-se na situação de adido ao quadro ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, não ocupando vaga nos termos do n.º 11, alínea c), do artigo 97.º, ambos do EMGMR, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º, no artigo 11.º e no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1886003) Carlos Augusto Canas Vitorino.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1206/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1896004) Armando Magalhães Pereira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 203.º do mencionado Estatuto, a contar de 3 de Agosto de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGMR, em consequência de vacatura criada pelo Decreto-Lei n.º 15/2002, de 29 de Janeiro.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1826571) António Marques Romeira Matias.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 1207/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado (1766186) Manuel Cid Garção (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 203.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMGMR, em consequência de vacatura criada pelo Decreto-Lei n.º 15/2002, de 29 de Janeiro.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major do quadro técnico de pessoal e secretariado (1761257) José Manuel Cardoso dos Santos.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.